



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Encaminhado em 14/12/2022  
DJE de 14/12/2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

## RESOLUÇÃO Nº 1435/2022-COMAG

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO CENTRALIZADA DO CUMPRIMENTO DE MANDADOS, NO ÂMBITO DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO DO TJRS.*

O **CONSELHO DA MAGISTRATURA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO DESTE ÓRGÃO TOMADA EM SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO DE 02-12-2022 A 09-12-2022 (PROC. SEI Nº 8.2022.0010/000863-4),

**CONSIDERANDO** O CONTIDO NO EXPEDIENTE SEI Nº 8.2022.0010/000863-4;

**CONSIDERANDO** A NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E DE UNIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE MANDADOS EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO;

**CONSIDERANDO** AS BOAS PRÁTICAS JÁ CONSOLIDADAS NA GESTÃO DOS MANDADOS NA COMARCA DA CAPITAL;

### RESOLVE:

**ART. 1º** CRIAR O SISTEMA DE GESTÃO CENTRALIZADA DO CUMPRIMENTO DE MANDADOS – SGM – NO ÂMBITO DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEDICADO AO CONTROLE E GESTÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CUMPRIMENTO DE MANDADOS.

**ART. 2º** O SISTEMA DE GESTÃO CENTRALIZADA DO CUMPRIMENTO DE MANDADOS TERÁ ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PRÓPRIA E SERÁ COMPOSTO POR:

**I** – 01 JUIZ-CORREGEDOR, COORDENADOR DO SGM;

**II** – 01 SERVIDOR DESIGNADO GESTOR ESTADUAL DO SGM;

**III** – 09 (NOVE) GESTORES REGIONAIS, COM FUNÇÃO GRATIFICADA COMPATÍVEL COM GESTOR JUDICIÁRIO I, LOTADOS PREFERENTEMENTE NA COMARCA DE MAIOR DEMANDA DE CADA UMA DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

§ 1º CABERÁ À DIREÇÃO DO FORO A EXECUÇÃO DAS DIRETRIZES DEFINIDAS PELA CORREGEDORIA-GERAL DA PJ-84 JUSTIÇA NO ÂMBITO DO SISTEMA DE GESTÃO CENTRALIZADA DO CUMPRIMENTO DE MANDADOS, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO ART. 22, INCISO XX, NOS ARTIGOS 288 a 291 E 338, AMBOS DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL.

§ 2º AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA PODERÃO SER ATRIBUÍDAS TAREFAS ADMINISTRATIVAS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DIRETRIZES TRAÇADAS PELO SISTEMA DE GESTÃO CENTRALIZADA DO CUMPRIMENTO DE MANDADOS.

**ART. 3º** FICA DELEGADA À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA A DEFINIÇÃO DA DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA, A REGULAMENTAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES ELENCADOS NO ART. 2º, BEM COMO, O FLUXO DE TRABALHO, TENDO COMO PREMISSAS:

**I** – PROMOVER A UNIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DE DEMANDA, BUSCANDO A EFETIVAÇÃO DOS COMANDOS CONSOLIDADOS NA NORMATIVA JUDICIAL VIGENTE;

**II** – PROMOVER A EQUIPARAÇÃO DA CARGA DE TRABALHO, CONSIDERANDO, ALÉM DA DEMANDA EFETIVA DE MANDADOS, A ÁREA GEOGRÁFICA DA COMARCA E ESPECIAIS DIFICULDADES DE COMUNICAÇÃO E DESLOCAMENTO;

**III** – CAPACITAR OS GESTORES REGIONAIS NA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS DE GESTÃO QUE INCENTIVEM O TRABALHO EM EQUIPE E A MELHORIA CONTINUADA;

**IV** - PROMOVER AÇÕES PARA ENTREGAR DIRETAMENTE NO APLICATIVO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, INDICADORES ALINHADOS AO CONCEITO DE GESTÃO À VISTA, TORNANDO A FERRAMENTA DE CONTATO DIRETO ENTRE A GESTÃO CENTRALIZADA E OS OPERADORES DO CUMPRIMENTO DE MANDADOS.

**ART. 4º** ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NO DIA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, CABENDO À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A SUA EXECUÇÃO.

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DESEMBARGADORA IRIS HELENA MEDEIROS NOGUEIRA,  
PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.**



Documento assinado eletronicamente por **Iris Helena Medeiros Nogueira, Presidente**, em 14/12/2022, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4720334** e o código CRC **F0DD0415**.